

EDITAL Nº. 001/2012

Chamamento Público para credenciamento de serviços de exames laboratoriais.

O PREFEITO DE PAVERAMA-RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** e apresentação de documentos, no período **de 06 a 19 de JUNHO de 2012**, no horário das 9h às 12h e, das 13h30min às 15h, na Prefeitura de Paverama, sito à Rua 04 de Julho, 7220, para fins de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, com pagamento por exame realizado por pessoa jurídica nas seguintes espécies e quantidades mensais, tendo por base a Lei Municipal 2.347/2012, sendo a abertura dos envelopes da documentação e propostas no dia **19 de JUNHO de 2012 às 9h:**

EXAMES	Qtde.	Val unit.	Total
Acido Úrico	14	2,50	35,00
Antibiograma	14	7,30	102,20
Beta HCG	14	9,83	137,62
Bilirrubina Total e Frações	14	2,50	35,00
Colesterol (HDL)	14	6,43	90,02
Colesterol (LDL)	14	6,43	90,02
Colesterol Total	14	2,50	35,00
Creatinina	14	2,50	35,00
E Q U - Exame qualitativo de urina	100	6,79	679,00
Fator Rh	14	2,50	35,00
Fosfatase Alcalina	14	2,50	35,00
Glicose	14	2,50	35,00
Grupo Sanguineo	14	2,50	35,00
HbsAg	10	22,80	228,00
Hemograma completo	100	7,54	754,00
Hemossedimentação =VHS =VSG	13	4,01	56,14
HIV	15	21,97	329,55
Parasitologico de fezes = 1 amostra	13	2,50	32,50
Plaquetas (se estiver escrito no exame)	13	5,00	65,00
Proteína C Reativa	13	2,50	32,50
PSA - antígeno prostático específico	10	16,53	165,30
TSH	08	8,62	68,96
TP Tempo de Protrombina	13	2,50	32,50
Transaminase Oxalacética TGO	13	2,50	32,50
Transaminase Pirúvica TGP	13	2,50	32,50
Triglicerídeos	13	5,14	66,82

Uréia	13	2,50	32,50
Urocultura	30	15,61	468,30
VDRL	13	5,18	67,34
Fator Rh + Grupo ABO	13	4,72	61,36
HIV	15	21,97	329,55
Toxoplasmose IgG	10	29,29	292,90
Toxoplasmose IgM	10	29,29	292,90
HbsAg	10	22,80	228,00
TOTAL	629	-	5.047,98

OBS: O saldo do mês anterior poderá ser compensado no mês seguinte, dentro do limite contratual.

I – CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

1.1 As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) interessadas em prestar os serviços de exames laboratoriais no Município de Paverama, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da Prefeitura Municipal.

II - DOCUMENTOS

- 2.1 Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicado;
- 2.2 Cartão do CNPJ;
- 2.3 CND das Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- 2.4 Certidão negativa de débito com o INSS;
- 2.5 Certidão negativa de débito com o FGTS;
- 2.6 Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2.7 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- 2.8 Comprovação de possuir responsável técnico;
- 2.9 Alvará de localização fornecido pelo Município de Paverama;
- 2.10 Cópia do Alvará de Funcionamento (saúde), segundo legislação vigente, e
- 2.11 Descrição dos recursos físicos, materiais e humanos do serviço a ser credenciado.

IV - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 É vedado:
- 1.1 - O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;
- 1.2 - O credenciamento de pessoas jurídicas constituídas como firmas individuais.
- 4.2 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.3 O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de serviços;
- 4.4 O teto-máximo de exames mês, para pessoa jurídica, corresponderá à divisão da quantidade de procedimentos constante do preâmbulo pelo número de empresas devidamente habilitados no presente procedimento;

V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante no preâmbulo.

5.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

VI - DO PESSOAL DO CREDENCIADO

6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

VII - FORMALIZAÇÃO

7.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

7.2 O prazo contratual do credenciamento será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, com reajuste anual pela variação da URM.

VIII – INFORMAÇÕES

8.1 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Rua 04 de Julho, 7220 ou pelo fone nº. 3761-1044, Município de Paverama - RS.

Paverama, 05 de junho de 2012.

ELEMAR RUI DICKEL
Prefeito de Paverama